



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.29.06 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.544.281/0001-09, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Erinaldo Pereira Lacerda, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2026.01.29.06, decorrente do Dispensa nº **90004/2026**.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 2026.01.29.06, que consiste na Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para locação de 01 (um) equipamento de videocolonoscopia e 01 (um) equipamento de videogastrosocopia, destinados à Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato- CPSMC.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 105 da nº 14.133/2021, aplicável às prorrogações contratuais, c/c o art. 75, inciso VIII, da mesma Lei, em razão da natureza emergencial da contratação, e na cláusula 5.3 do Contrato nº 2026.01.29.06, a qual prevê expressamente a possibilidade de prorrogação enquanto perdurar a situação emergencial devidamente justificada, mostrando-se a presente medida necessária à continuidade da



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

prestação dos serviços contratados, de modo a evitar prejuízos à Administração e assegurar a manutenção das atividades essenciais relacionadas ao objeto contratual até a conclusão do procedimento administrativo destinado à solução definitiva da demanda, ressaltando-se, ainda, que as prorrogações decorrentes de contratação emergencial somente poderão ocorrer até o limite máximo de 12 (doze) meses de duração total do ajuste, incluídas todas as eventuais prorrogações, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2026.01.29.06, oriundo da Dispensa nº 90004/2026, cujo objeto consiste na contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para locação de 01 (um) equipamento de videocolonosopia e 01 (um) equipamento de videogastrosopia, destinados à Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

A prorrogação faz-se necessária em razão da permanência da situação emergencial que motivou a contratação inicial, bem como da imprescindibilidade da continuidade dos serviços especializados prestados pela unidade de saúde, evitando prejuízos à realização de exames essenciais ao diagnóstico e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Ressalta-se, ainda, que a possibilidade de prorrogação encontra previsão expressa na Cláusula 5.3 do contrato originário, a qual autoriza a extensão da vigência enquanto perdurar a situação emergencial, respeitando o limite estabelecido de 1 (um) ano e desde que devidamente justificada pela Administração, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 2026.01.29.06, passando a compreender o período de 29/05/2026 a 29/09/2026. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

5.1. O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

| Grupo Único | | | | | |
|---------------------|--|-------------------------|--------|----------------------|---------------|
| Item | Descrição dos Serviços | Unidade de Fornecimento | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOCOLONOSCOPIO COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DE IMAGENS DA MARCA FUJINON MODELO: EPX2500. SÉRIE Nº 3V456G041. | Mês | 4 | R\$ 7.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOGASTROSCOPIO COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DE IMAGENS DA MARCA FUJINON MODELO: EPX2500. SÉRIE Nº 3V456G041. | Mês | 4 | R\$ 7.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| Total Global | | | | R\$ 56.000,00 | |

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0057.2.257.0000 – POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSO FEDERAL. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2026.01.29.06, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 28 de maio 2026.

ERINALDO PEREIRA Assinado de forma
LACERDA:7746102 digital por ERINALDO
PEREIRA
9304 LACERDA:77461029304

Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Crato – CPSMC
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CONTRATANTE

**GASTROVISION PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº 18.544.281/0001-09.
Erinaldo Pereira Lacerda
CONTRATADA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TESTEMUNHAS:

01. Solange Sobral Siqueira

Nome:

CPF: 037611883-07

02. Horana Marly B. Teixeira

Nome:

CPF: 070.797.273-67